



PROCESSO Nº 23411.002528/2018-14

CONTRATO Nº 24/2018

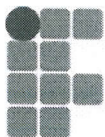
APOSTILAMENTONº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 24/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA DE CÓPIA, DE DIGITALIZAÇÃO E DE OCR.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 158009**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã. Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade nº 51.998.308 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, designado conforme Portaria nº 1631 do IFPR, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) SOB O Nº 05.095.582/0001-50, estabelecido a Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representado pelo sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de identidade nº 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) nº 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de contratação de serviços de continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Instituto Federal do Paraná **do Campus Pinhais**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002528/2018-14, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2002, Decreto nº 2771/1997, do Decreto nº 3555/2000, do Decreto nº 5450/2005, Decreto 7892/2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de fevereiro de 2019 no importe de 3,8903%, conforme Cláusula sétima do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor estimado global deste contrato, a partir de treze de março de dois mil e dezenove, passará de R\$ 133.920,00(Cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais) para R\$ 139.129,89 (Cento e trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

PRIMEIRA APOSTILAMENTO – REAJUSTE 3,8903%

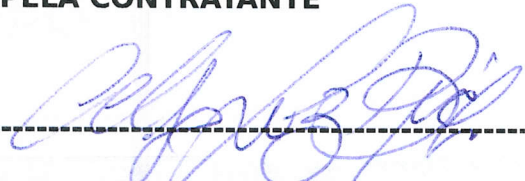

Descrição do Bem/Serviço	Qty. Equipamentos	Qty. Cópias / Mês	Unid. Medida	Valor Máximo de página (R\$)		Valor	Valor Máximo	Valor Máximo
				Página PB	Página Color	Máximo Mensal (R\$)	Total 12 Meses (R\$)	Total 48 Meses (R\$)
EQUIPAMENTO TIPO 1	1		Franquia	R\$ 0,07		R\$ 290,89	R\$ 3.490,71	R\$ 13.962,86
EQUIPAMENTO TIPO 2	2		Franquia	R\$ 0,07		R\$ 581,79	R\$ 6.981,43	R\$ 27.925,71
EQUIPAMENTO TIPO 3	2		Franquia	R\$ 0,10	R\$ 0,73	R\$ 1.703,80	R\$ 20.445,61	R\$ 81.782,44
Página Excedente PB – Equipamento Tipo 1 e 2		6000	Cópias	R\$ 0,01		R\$ 62,33	R\$ 748,01	R\$ 2.992,04
Página Excedente PB – Equipamento Tipo 3		4000	Cópias	R\$ 0,01		R\$ 41,56	R\$ 498,67	R\$ 1.994,69
Página Excedente Color – Equipamento Tipo 3		600	Cópias		R\$ 0,36	R\$ 218,17	R\$ 2.618,04	R\$ 10.472,14
						R\$ 2.896,54	R\$ 34.782,47	R\$ 139.129,89

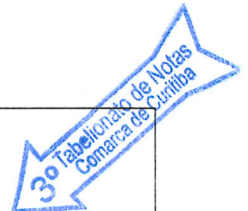


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Local e data: Pinhais, 24 de setembro de 2019

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>Diretor Geral do Campus Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>-----</p> <p>Representante Legal</p>
---	--



Prof. Celso Luiz BUIAR
SIAPE 1565419

TESTEMUNHAS

Nome: Alexandre Gon
CPF: 013 305 151 02
RG: 39200840 3

Nome: Thaís F Perceira
CPF: 076.607.869-89
RG: 10.586.947-9



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

Selo Digital: 9HxVQ . 93LZz . GyQ7H - s9YkD . veOXR
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[GHsXQ5n0] - MARIA DA GLORIA COELHO *****

Em test. Maria da Glória Coelho da verdade.
Curitiba, 25 de Setembro de 2019
047 - ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE
Marta Souto, Leitzsch - Tabelião

*VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNAR.PR.COM.BR - VALIDE SEM FERRAMENTAS E TABULADOR